



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº / 2013 (Da Sra. Jô Moraes)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o tema Epilepsia, uma doença não contagiosa que se manifesta em indivíduos de todas as idades.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública com os convidados a seguir nomeados, em data oportunamente aprazada, para debater o tema Epilepsia, uma doença não contagiosa que se manifesta em indivíduos de todas as idades.

Participantes:

- Maria Carolina Doretto - Representante da EPIBRASIL - Federação Brasileira de Epilepsia;
- Dr. Li Li Min Representante da Força Tarefa da OPAS para implementação do Plano Estratégico da Epilepsia no Brasil;
- Dra. Paula Fernandes - Representante da ASPE - Assistência à Saúde de Pacientes com Epilepsia - Organização não Governamental, executora do Projeto Demonstrativo de Epilepsia da Organização Mundial da Saúde no Brasil;
- Dr. Carlos Silvado - Representante da Liga Brasileira de Epilepsia

JUSTIFICAÇÃO

A epilepsia é uma doença não contagiosa, caracterizada por crises epilépticas repetidas. Ela se manifesta em indivíduos de todas as idades, sendo mais freqüente entre crianças e idosos, por serem mais vulneráveis a infecções, acidentes e doenças, cujas complicações podem causar crises epilépticas. Embora não tenhamos no Brasil pesquisas sobre a incidência e a prevalência, as estimativas da Organização Mundial da Saúde indicam que a epilepsia atinge 1% a 2% da população em todos os



CÂMARA DOS DEPUTADOS

países, sendo agravada pela pobreza, devido à precariedade do sistema de saúde e à grande incidência de doenças infecciosas nas camadas mais pobres da população. Assumindo uma prevalência de 2%, pode-se estimar que 4 milhões de brasileiros têm epilepsia. A maior parte das pessoas com epilepsia, mesmo tendo qualificação profissional, está fora do mercado formal de trabalho, devido ao estigma e ao preconceito relacionados à doença. O estigma e o preconceito são barreiras para que elas exercitem seus direitos humanos e a integração social.

Entretanto, é no trabalho que as características estigmatizantes da epilepsia se tornam tão explícitas e têm ação tão avassaladora. Os controles culturais desfavoráveis ao ajustamento social da pessoa com epilepsia dificultam-lhe o acesso ao mercado de trabalho e, portanto, a ascensão social, contribuindo para seu isolamento e exacerbando ou desencadeando patologias psicossociais. Estabelece-se então um ciclo perverso: restrições na escolha da profissão, sentimento de isolamento e de discriminação, dificuldades de obtenção e manutenção de emprego, que comprometem a aderência ao tratamento e contribuem para o insucesso terapêutico, fechando o ciclo danoso.

Esperamos que a Audiência Pública possa sensibilizar os membros da Casa e outras autoridades para que tenhamos em nosso país atenção à saúde de pessoas com epilepsia, em todas as esferas – física, psicológica e social, de modo que os portadores da doença possam exercer plenamente seus direitos de cidadão.

Sala das Comissões, de de 2013.

Jô Moraes
DEPUTADA FEDERAL PCdoB/MG